



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATANTE: JURANDIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Contrato tem como objeto o Credenciamento de empresa para serviços de PEDREIRO para serviços das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor máximo estimado será de R\$17,07(dezessete reais e sete) por hora trabalhada de PEDREIRO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
00.2.04.00.12.122.0002.2.0029 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
00.2.06.00.15.122.0025.2.0058 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS -
00.2.14.00.08.244.0016.2.0116 MANUTENÇÃO CRAS- PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA E SERVIÇOS - 00.2.05.00.10.122.0002.2.0041 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura com validade de 12 meses.

4.2 - O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Miraí, MG, 09 de abril de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Miraí, MG, 09 de abril de 2020.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação